DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Eu ADRIANO SCHNEIDER, portador da Carteira de Identidade n. º 3077560864 expedida pela SSP em 15/10/1996, representante legal da Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL OURO VERDE**, DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos por Lei para a celebração de Parceria, e declara que:

I – Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Encantado/RS;

IV – Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Encantado, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL OURO VERDE
CNPJ: 01.390.229/0001-42

IX – Que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados.

X – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 04/10/2023 a 03/10/2024, são:

Presidente: ADRIANO SCHNEIDER, CPF 931.279.010-20.
Vice-Presidente: HENRIQUE CONTE, CPF 007.311.060-77.
Conselheiro: DARI KELLER, CPF 619.790.400-44.
Conselheiro: CLAUDIOMIRO FROZZA, CPF 692486.990-49.
Conselheiro: JOÃO PEDRO ACKER, CPF 031.795.270-64.
Conselheiro: MARLI DE FATIMA PETERLE, CPF 891.651.600-53.
Conselheiro: ANTONIO FRAPORTI, CPF 330.001.820-04.
Conselheiro: MARA LUFT, CPF 402.353.000-04.
Conselheiro: BERENICE KELLER, CPF 969.625.690-68.
Conselheiro: NATALIA TOGNI, CPF 008.972.460-65.
Conselheiro: JONAS ACKER, CPF 013.683.160-50.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Encantado/RS, 01 de março de 2024.

ADRIANO SCHNEIDER
Presidente